



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 022/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO JARDIM BELO
HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 03 de 03 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 03 / 03 / 1999

N.º 022 L.º 001 Fls. 065

PROJETO DE LEI Nº 022/99

"Autoriza a construção de Posto de Saúde no
bairro Jardim Belo Horizonte e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE

L _____ E _____ I:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a cons-
truir um POSTO DE SAÚDE no bairro Jardim Belo Horizonte, Engenhei-
ro Pedreira, com, pelo menos, 02 (duas) salas.

Art. 2º - As despesas com o previsto no artigo anterior cor-
rerão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de _____, 03 de março de 1999.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

- Vereador -

LEIDO NO EXPEDIENTE
Em 03/03/99

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 09/03/99

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 16/03/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 022/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___
 Presidente da Comissão

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paula F. Gaudades
 RELATOR
 Membro
 Membro



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 022/99
 AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Ju _____
 EM ____ / ____ / ____

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ju _____
 RELATOR

Elis _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza a construção de Posto de Saúde no bairro Jardim Belo Horizonte e dá outras providências".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X. LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir um POSTO DE SAÚDE no bairro Jardim Belo Horizonte, Engenheiro Pedreira, com, pelo menos, 02 (duas) salas.

Art.2º - As despesas com o previsto no artigo anterior correrão por conta do orçamento vigente.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

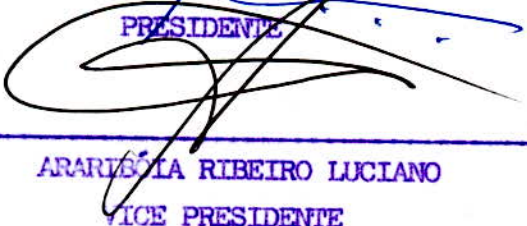
Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de Março de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO